



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.080/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 49.351,61 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.922, de 22 de agosto de 2.025, obedecendo a seguinte classificação:

49.351,61

02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
231	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	25.451,61		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500059	CONVENIOS ESTADUAIS			
437	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	21.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			
438	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	2.900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso

49.351,61

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 22 de agosto de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo